

### **ESTADO DE MATO GROSSO** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ: 37.465.200/0001-20



### **GABINETE DO PREFEITO**

LEI N°. 670/2016

DE: 09 de Maio de 2016

"QUE DA NOME DE: WALTER BARBOSA FEROLLA, CRECHE DE CANABRAVA DO MUNICPAL NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Dá se o nome de CRECHE MUNICIPAL WALTER BARBOSA FEROLLA - Creche Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Maio de 2016.

Prefeito Municipal



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

# Diário Oficial de Contas

### Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 5 Nº 872 Divulgação quinta-feira, 19 de maio de 2016

Página 14 Publicação sexta-feira, 20 de maio de 2016



CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL ABAIXO MENCIONADOS, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2006

> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 345/2016

PORTARIA Nº 345/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ROSANA SILVÉRIO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA. JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 140/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE. CONTRATADO: ANACLEIA LOPES DELMON ROCHA
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÂRIA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO

VALOR: R\$ 4.895,10 (Quatro Mil, Oltocentos e Noventa e Cinco

Reais com Dez Centavos) MENSAIS

/IGÊNCIA: INICIANDO EM 16 DE MAIO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 141/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: LEIDY LAURA APARECIDA PONTES
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
VALOR: R\$ 2.168,57 (Hum mil, Cento e Sessenta e Oito Reais com

Cinquenta e Sete Centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 05 DE MAIO DE 2016 E COM TÉRMINO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ATO

DECRETO Nº 470/2016 DE: 04/05/2016

"DEFINE O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE PARA O ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS

VALDEZ VIANA NUNES. Prefeito de Canabrava do Norte. Estado De

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:
1. CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em

seu inciso III, caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitôrias - ADCT erigiu um piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação

CONSIDERANDO que em respeito ao mandamento constitucional alhures foi promulgada a Lei Federal nº 11.738, de 2008, que instituiu o piso salarial nacional para os profissionais do Magistério Público;

CONSIDERANDO que o artigo 5º da citada Lei determina

4. CONSIDERANDO que a correção do piso reflete a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação veiculou em seu site eletrônico que o piso salarial do magistério para o ano de 2016 será reajustado em 11,36%, conforme determina o artigo 5º da Lei 11,738, de 16 de julho de 2008;
6. CONSIDERANDO por fim, a imperiosa necessidade de

assegurar o piso salarial nacional para os professores desta municipalidade e uma educação de qualidade para todos

DECRETA:

Art. 1º. O piso Salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica, com jornada de 30 horas semanais, para o corrente ano, fica reajustada em 11,36%, resultando no valor de R\$ 1.601,73 (Um Mil Seiscentos e Um Reais e Satenta e Três

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Abril de 2016.

> VALDEZ VIANA NUNES REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

> > LEGISLAÇÕES

LEI Nº. 666/2016 DE: 01 de Abril de 2016

Estabelece a política de revisão geral anual da remuneração e do subsidio para os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º Esta lei estabelece a política de revisão geral anuel da remuneração e do subsídio para os servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As remunerações e os subsídios dos servidores públicos, do Poder Executivo Municipal serão revistos, anualmente, no mês de Abril, sem distinção de Indices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.

Art. 3º A revisão geral anual, que será correspondente ao periodo de janeiro a dezembro do exercício anterior, fica condicionada aos seguintes requisitos:

I - ocorrência de perdas salamais resultantes de desvalorização do poder aquisitivo da moeda, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatletica (IBGE), verificadas no exercício anterior ao da

II - incremento da receita corrente líquida verificado no exercicio anterior ao da revisão, atendidos os limites para despesa com pessoal de que trata a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as prescrições do art. 169, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, respeitado o Indice prudencial da Secretaria do Tesouro Nacional

III - capacidade financeira do Município, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social.

Art. 5º O disposto nesta lei não prejudicará eventuais recomposições ou reajustes salariais decorrentes de adequações setoriais da administração pública direta, indireta e fundacional.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2016.

Art. 4º O Indice de correção salarial será fixado ou alterado mediante lei

VALDEZ VIANA NUNES

LEI Nº. 679/2016 DE: 09 de Maio de 2016

"QUE DA NOME DE: WALTER BARBOSA FEROLLA, CRECHE MUNICPAL DE CANABRAYA DO NORTE : MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS ".

VAL DEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipel de Canabraya do Norte,

ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Dá se o nome de CRECHE MUNICIPAL WALTER BARBOSA FEROLLA - Creche Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 09 de Maio de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº-014/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º-014/2016.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2016 de 04.01.2016 toma publico o resultado da sessão que se realizou na data de 13.05.2016, a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº-014/2016, Menor Preço por ITEM, sendo os seguintes proponentes vencedores do certame: o Proponente: ARAGONEZ SOUSA ALECRIM, venceu em todos os item do certame, no valor total de R\$-128.236,00-( Cento e Vinte e Seis Mil e Duzentos Trinta e Seis Reais), Tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SENDO HORTIFRUTI E LEGUMINOSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEC. DE EBUICAÇÃO NO COMPI EMENTO DA MERENDA ESCOLURA E AS DEMAIS SECRETARIAS DO EDUCAÇÃO NO COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR E AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO ANUAL DE 2016. NO EXERCÍCIO ANUAL DE 2016.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 13 de MAIO DE 2.016

**CEZAR QUEIROZ DA SILVA** Pregoeiro OFICIAL Portaria N.\*-002/2016.

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº-015/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º-015/2016.

#### VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO PR. 014/2016

### **AVISO DE RESULTADO**

PROCESSO LICITATORIO Nº-014/2016.

### PREGÃO PRESENCIAL N.º-014/2016.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2016 de 04.01.2016 torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de 13.05.2016, a licitação na modalidade dePregão PresencialNº-014/2016, Menor Preço por ITEM,sendo os seguintes proponentesvencedores do certame: oProponente: ARAGONEZ SOUSA ALECRIM, venceu em todos os item do certame, no valor total de R\$-126. 236,00-( Cento e Vinte e Seis Mil e Duzentos Trinta e Seis Reais), Tendo comoOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SENDO HORTIFRUTI E LEGUMINOSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEC. DE EDUCAÇÃO NO COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR E AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO ANUAL DE 2016., NO EXERCÍCIO ANUAL DE 2016.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 13 de MAIO DE 2.016

**CEZAR QUEIROZ DA SILVA** 

Pregoeiro OFICIAL

Portaria N.º-002/2016.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 470/2016

DECRETO Nº 470/2016 DE: 04/05/2016

"DEFINE O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE PARA O ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

- CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu inciso III, caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT erigiu um piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica;
- CONSIDERANDO que em respeito ao mandamento constitucional alhures foi promulgada a Lei Federal nº 11.738, de 2008, que instituiu o piso salarial nacional para os profissionais do Magistério Público;
- 3. CONSIDERANDO que o artigo 5º da citada Lei determina que o referido piso seja atualizado anualmente;
- 4. CONSIDERANDO que a correção do piso reflete a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- 5. CONSIDERANDO que o Ministério da Educação veiculou em seu site eletrônico que o piso salarial do magistério para o ano de 2016 será reajustado em 11,36%, conforme determina o artigo 5º da Lei 11.738, de 16 de julho de 2008;
- CONSIDERANDO por fim, a imperiosa necessidade de assegurar o piso salarial nacional para os professores desta municipalidade e uma educação de qualidade para todos;

### **DECRETA:**

Art. 1°. O piso Salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica, com jornada de 30 horas semanais, para o corrente ano, fica reajustada em 11,36%, resultando no valor de R\$ 1.601,73 (Um Mil Seiscentos e Um Reais e Setenta e Três Centavos).

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Abril de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 020/2016

PORTARIA Nº 020/2016 DE: 29/04/2016

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** – A pedido do Servidor, Conforme o Oficio Nº 177/2016/SMEC, fica o Sr. **ISRAEL GOMÉS DA LUZ**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **471375** Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. **956.840.771-53**, **Exonerado** do Cargo de **TAE - AUXILIAR ADM EDUCACIONAL I**, efetivo deste Municipio.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Abril de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Abril de 2016.

### **VALDEZ VIANA NUNES**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

**PUBLIQUE -SE** 

**CUMPRE-SE** 

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 670/2016

LEI N°. 670/2016 DE: 09 de Maio de 2016

"QUE DA NOME DE: WALTER BARBOSA FEROLLA, CRECHE MUNIC-PAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCI-AS ".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ES-TADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovoue eu sanciono e promulgoa seguinte LEI.

Art. 1° - Dá se o nome de CRECHE MUNICIPAL WALTER BARBOSA FE-ROLLA - Creche Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Maio de 2016.

### **VALDEZ VIANA NUNES**

Prefeito Municipal